



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1007/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS E A EMPRESA RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº **14.006.977/0001-20**, situada na Praça Senador Temístocles, 756 – Centro – Cruz das Almas – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **EDNALDO JOSÉ RIBEIRO**, brasileiro, empresário, residente na Rua Leonel Ribas nº. 147, Bairro Centro, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Representada pela Sr Edson José Ribeiro, e da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Representada pelo Sra. Patricia Karine Guedes de Oliveira da Silva, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado empresa **RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA**, situada à Rua José Clemente, nº 292, Centro - Teofilândia – BA, CEP 48.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.763.372/0001-40, neste ato representado pelo Sr. **FYLLIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO**, brasileiro, portador do doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo em conformidade com o Contrato Nº **1007/2023** conforme Processo Administrativo nº 417/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº **1007/2023**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia para a a construção do Centro de Referência de Assistência Social(CRAS), convênio nº 920796/2021 celebrado entre o Ministério da Economia e a Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/BA, conforme especificado nos Anexos, partes integrantes da Tomada de Preços nº 004/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 02 (dois) meses, o Contrato Nº **1007/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento deste Aditivo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrita abaixo:

Órgão:12. Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social, UO: 1202- Fundo Municipal de Assistência Social, Dotação; 08.244.0008.1064 , Elemento de Despesa: 449030-449051 , Fonte de recurso: 15000000-16650000

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Para fazer jus ao recebimento dos valores dos serviços prestados, a **CONTRATADA** deverá encaminhar à **CONTRATANTE** mensalmente a documentação comprobatória da execução do serviço bem como a guia e comprovantes de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Prova de regularidade para com as fazendas Municipal e Estadual da sede do licitante, Certidão Conjunta Negativa de Débitos, ou Positiva com Efeitos de Negativas, Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida pelo TST, Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Parágrafo Único - A contratada deverá manter em perfeita ordem todos os documentos fiscais, trabalhistas e contábeis, especialmente, os respectivos livros e comprovantes de todas as despesas, devendo apresentá-los sempre que requeridos pelos órgãos fiscalizadores competentes e pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.



CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original e aditivos anteriores que não conflitem com este termo.

As partes assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, devendo ser publicado o extrato na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

Cruz das Almas-Bahia, 04 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS
EDNALDO JOSÉ RIBEIRO
CONTRATANTE

Patricia
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Patricia Guedes de Oliveira da Silva
INTERVENIENTE

Edson
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
Edson José Ribeiro
INTERVENIENTE

FYLLIPE DE OLIVEIRA
RIBEIRO:04180411563
Assinado de forma digital por
FYLLIPE DE OLIVEIRA
RIBEIRO:04180411563
Dados: 2025.04.09 10:47:53 -03'00'

RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA
FYLLIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

11/09/2024
142.285.305-87

NOME:
CPF:

050.130.155-02

Parecer Jurídico
O presente instrumento encontra-se em conformidade com as disposições legais aplicáveis a matéria em especial ao quanto disposto no art. 55 e seguinte da Lei n.º 8.666/93.

Cruz das Almas-Ba. 04 de abril de 2025.

João Paulo
João Paulo Andrade Lordelo
OAB/BA 39.772

44